

LEI Nº 6593, DE 08 DE MAIO DE 2006

***AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA
POPULAR DE VITÓRIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vitória autorizada a criar a Farmácia Popular de Vitória.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2006.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 1648746/06

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 909/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 14:07:00
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões
Permanentes
Assunto: Ao Vereadora Neuzinha de Oliveira designar
relator para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Processo: 775
Projeto de lei: 7/2019
autor: PMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Cidadania Direitos humanos
Ao Sr. Vereador Neuzimba
designar para relator.
Em 18/03/2019

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões etc.)
21/03/19

Secretaria do S.A.C.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER

Processo nº 775/2019

Projeto de Lei: 7/2019

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Revoga a Lei nº 6.593/2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

Relatório

O Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve parecer pela constitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, em 14/03/2019. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e parecer.

Mérito

Conforme o art. 73, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

O presente Projeto de Lei propõe a revogação da Lei nº 6593/2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória. Conquanto, o Programa Federal foi revogado totalmente pela Portaria 05/2017, do Ministério da Saúde.

Presidente - Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade;
Presidente - Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher;
Presidente - Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres;
Presidente - Comissão de Acessibilidade;
Vice-presidente - Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis;
Vice-presidente - Comissão de Segurança Pública;
Membro - Comissão de Cultura e Turismo.

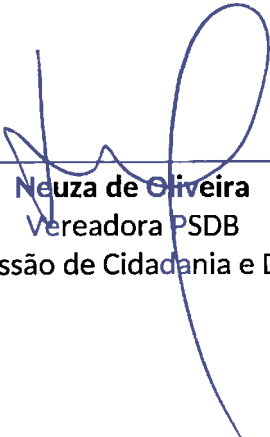


Pela razão exposta, insta consignar que a matéria não ofende a consciência de respeito aos direitos humanos, proteção e promoção dos direitos da família, preservando antes, pela eficácia de norma válida e em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Dessa forma, por considerar o projeto adequado e possível, opinamos pela aprovação do presente projeto de Lei.

Conclusão

Ante o exposto, SMJ, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 7/2019, processo nº 775/2019.**

Ed. Paulo Pereira Gomes, 19 de Março de 2019



Neuza de Oliveira
Vereadora PSDB

Membro da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 906/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 13:58:21
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes
Assunto: Ao Vereador Leonil designar relator para a Comissão de Defesa do Consumidor

Processo: 775/2019
Projeto de lei: 7/2019
autor: PMV

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA-
Comissão de Defesa do Consumidor
Ao Sr. Vereador Leonil
designado para relatar
Em 18/03/2019

Prazo limite para devolução ao S.A.
(Serviço de Apoio às Comissões a:

21/03/19

Secretaria do S.A.C.

Dul/Sac
Gisele R.

Ao Dul/Sac, designo para Relatar na Comissão de
Defesa do Consumidor, o vereador Wanderson Marinho.

Em 18/03/19.

Leonil
Leonil-PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

01/04/2019

Secretaria do S.A.C.

VEREADOR

MARINHO

FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

EMENTA: Revoga a Lei nº 6.593, de 08 de Maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória que visa revogar a Lei nº 6.593 de 08 de Maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

A proposição obteve parecer pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Vem, agora, o Projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

É o relatório, passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940 Vitória/ES

E-mail: vereador.wanderson@vitoria.es.leg.br - Tel. (27) 3334-4564 / 4565

MARINHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 07/2019 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 775/2019

Palácio Atilio Vivácqua,

Matéria : Requerimento de Urgencia 4

Reunião : 18º Sessão Ordinária
Data : 20/03/2019 - 17:27:57 às 17:28:37
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

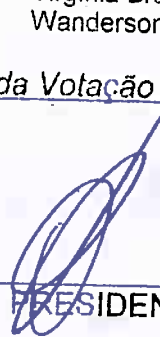
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:28:03
30	Leonil	PPS	Sim	17:28:03
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:28:11
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Nao	17:28:02
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:28:07
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:27:59
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:28:06
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:28:05
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	17:28:14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:28:16

Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 2

TOTAL
10


PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Direitos Humanos.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 21/03/2009

[Assinatura]
Presidente

1990

Matéria : Votação 3

Reunião : 19º Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:23:38 às 17:24:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:24:48
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:24:47
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:24:45

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

Neuzinha
PRESIDENTE

SECRETARIO

Matéria : Votação 1

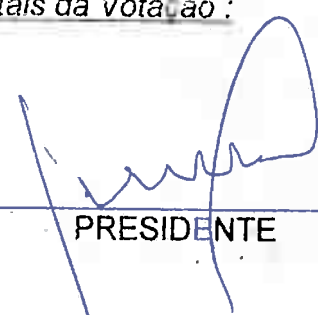
Reunião : 19ª Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:25:48 às 17:26:54
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:26:34
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17 26 36
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17 26 47

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Comissão de Saúde e
Assistência Social*

D E L
PROJETO EM REFORMA DE LEI Nº 1.234/2004
Aprovado pelo Conselho da Câmara Municipal de Vitória

Em 21/03/2004

Presidente

Matéria : CS Projeto de Lei nº07/2019

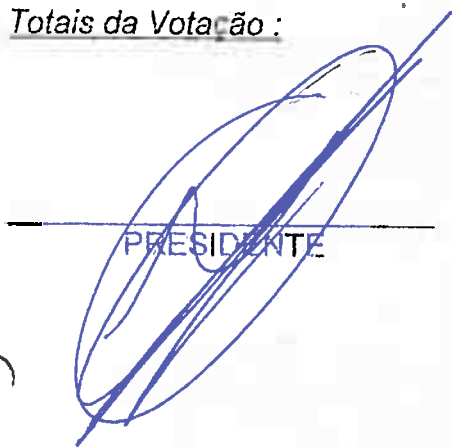
Reunião : 19ª Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:27:15 às 17:28:01
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:27:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:27:47
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:27:41

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL
3


PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 21 / 03 / 20 19

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Sr. Heyla Gonçalves
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 22 / 03 / 20 19

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº07/2019

Reunião : 19ª Sessão Ordinária
Data : 21/03/2019 - 17:28:23 às 17:29:14
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:28:41
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:28:51
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:28:29
30	Leonil	PPS	Sim	17:28:37
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:28:33
3	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:28:33
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:28:25
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:28:40
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:28:49
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:28:26
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:28:27
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:28:34

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12



PRÉSIDENTE

SECRETARIO

17:28:23
17:28:27
17:28:34



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 374

Vitória, 22 de Março de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.154/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 7/2019**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória-ES**, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRÉSIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **1529348/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 26/03/2019 Hora 16 45
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 374
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. 775/2019 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.154

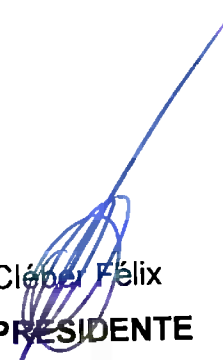
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 7/2019**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

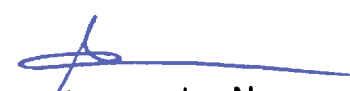
Revoga a Lei nº 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia popular de Vitória.

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 31 de julho de 2017, a lei nº 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Março de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

